



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1943A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	10
Relação Mensal das Atas de Registro de Preços	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

**LEI Nº 5.099
De 05 de maio de 2026**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 3.054.491,81 (três milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol **Créditos Adicionais Especiais e Suplementares** no valor de **R\$ 3.054.491,81 (três milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	156		
02	Poder Executivo		
02.08	Secretaria Municipal da Educação		
12.3610005.2.034	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	554.491,81
RECURSO FEDERAL			
FICHA			
02	Poder Executivo		
02.08	Secretaria Municipal da Educação		
12.361.0005.2.036	Manutenção do Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500.000,00
RECURSO FEDERAL			
TOTAL		R\$	3.054.491,81

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especial e Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2025 de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025 (QSE) Salário Educação **R\$ 3.054.491,81**

TOTAL **R\$ 3.054.491,81**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.099/2026

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 05 de maio de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

LEI Nº 5.100**De 05 de maio de 2026**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 7.250.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providencias.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol **Créditos Adicionais Suplementares** no valor de **R\$ 7.250.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA **81**
02 Poder Executivo
02.03.01 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2.014 Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.300.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

FICHA **158**
02 Poder Executivo
02.08 Secretaria Municipal da Educação
12.3610005.2.034 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.400.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

FICHA **182**
02 Poder Executivo
02.08 Secretaria Municipal da Educação
12.365.0005.2.037 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.300.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

FICHA **215**
02 Poder Executivo
02.09.01 Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0006.2.045 Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00**
RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.100/2026

FICHA	231	
02	Poder Executivo	
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde	
10..301.0006.2.047	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS\$ 500.000,00
RECURSO PRÓPRIO		

FICHA	281	
02	Poder Executivo	
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde	
103050006.2.052	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS\$ 1.500.000,00
RECURSO PRÓPRIO		
TOTAL		RS\$ 7.250.000,00

Art.2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Provável Excesso de Arrecadação apurado na execução do orçamento vigente de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Provável Excesso de Arrecadação

Provável Excesso de Arrecadação Disponível em 31.03.2026.....RS\$ **7.250.000,00**

TOTAL **RS\$ 7.250.000,00**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 05 de maio de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Decretos

DECRETO Nº 6.616

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 7.340.892,38 (sete milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.098, de 28 de abril de 2026 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 7.340.892,38 (sete milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), nos termos do Artigo 41, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária.

FICHA

02 Poder Executivo
02.10.01 Coordenadoria de Cultura e Turismo
13.392.0007.1.008 Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 6.205.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA

02 Poder Executivo
02.10.01 Coordenadoria de Cultura e Turismo
13.392.0007.1.008 Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 1.135.892,38

RECURSO ESTADUAL

TOTAL R\$ 7.340.892,38

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Excesso de Arrecadação de Repasses Estaduais junto ao FID e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2025 de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de Arrecadação

Excesso de Arrecadação Repasses Estaduais (FID) **R\$ 810.000,00**

II - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025 Recursos Próprios **R\$ 6.205.000,00**

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025 Recursos Estado **R\$ 325.892,18**

TOTAL R\$ 7.340.892,38

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste

Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 30 de abril de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 6.618

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 7.250.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.100, de 05 de maio de 2026 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol **Créditos Adicionais Suplementares** no valor de **R\$ 7.250.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	81		
02	Poder Executivo		
02.03.01	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0002.2.014	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.300.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	158		
02	Poder Executivo		
02.08	Secretaria Municipal da Educação		
12.3610005.2.034	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.400.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	182		
02	Poder Executivo		
02.08	Secretaria Municipal da Educação		
12.365.0005.2.037	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.300.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	215		



02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
10.122.0006.2.045	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -	R\$	250.000,00
	Pessoa Jurídica		

RECURSO PRÓPRIO

FICHA	231		
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
10..301.0006.2.047	Manutenção da Atenção Primária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -	R\$	500.000,00
	Pessoa Jurídica		

RECURSO PRÓPRIO

FICHA	281		
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
103050006.2.052	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -	R\$	1.500.000,00
	Pessoa Jurídica		

RECURSO PRÓPRIO

TOTAL		R\$	7.250.000,00
--------------	--	------------	---------------------

Art.2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Provável Excesso de Arrecadação apurado na execução do orçamento vigente de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Provável Excesso de Arrecadação

Provável Excesso de Arrecadação Disponível em 31.03.2026.....**R\$ 7.250.000,00**

TOTAL		R\$	7.250.000,00
--------------	--	------------	---------------------

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 06 de maio de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

www.mirassol.sp.gov.br

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.619

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 3.054.491,81 (três milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.099, de 05 de maio de 2026 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol **Créditos Adicionais Especiais e Suplementares** no valor de **R\$ 3.054.491,81 (três milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	156		
02	Poder Executivo		
02.08	Secretaria Municipal da Educação		
12.3610005.2.034	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	554.491,81
RECURSO FEDERAL			
FICHA			
02	Poder Executivo		
02.08	Secretaria Municipal da Educação		
12.361.0005.2.036	Manutenção do Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500.000,00
RECURSO FEDERAL			
TOTAL		R\$	3.054.491,81

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especial e Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2025 de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025 (QSE) Salário Educação **R\$ 3.054.491,81**

TOTAL **R\$ 3.054.491,81**



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.619/2026

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 06 de maio de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**Licitações e Contratos****Relação Mensal das Atas de Registro de Preços****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026**

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de construção (cimento cp2-32 e cal para reboco) para a secretaria municipal de infraestrutura e serviços.

Fornecedor: PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Assinatura: 07/04/2026 - Prazo: 12 meses - R\$ 49.411,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos insumos para controle glicêmico, utilizados por pacientes que fazem uso de insulina e para monitoramento de pacientes e nas UBS (unidades básicas de saúde).

Fornecedor: ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Assinatura: 09/04/2026 - Prazo: 12 meses - R\$ 266.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos insumos para controle glicêmico, utilizados por pacientes que fazem uso de insulina e para monitoramento de pacientes e nas UBS (unidades básicas de saúde).

Fornecedor: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Assinatura: 09/04/2026 - Prazo: 12 meses - R\$ 47.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de agregados (pedras e pedriscos) para a secretaria municipal de meio ambiente e agricultura.

Fornecedor: NOROMIX CONCRETO S/A

Assinatura: 15/04/2026 - Prazo: 12 meses - R\$ 81.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de remoção, instalação, reinstalação e adequação de cercas fixas e provisórias, nas estradas rurais não pavimentadas e áreas de proteção ambiental do município de Mirassol.

Fornecedor: SEMEAR LTDA

Assinatura: 28/04/2026 - Prazo: 12 meses - R\$ 360.080,00

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da ata de registro de preços

originária, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de tênis para alunos da rede municipal de ensino de Mirassol/SP, conforme descrição contida no Edital Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 003/2025, de acordo com solicitação e justificativa da Secretaria Municipal da Educação (ID 0168182), datada de 23/02/2026, bem como reajustar o

valor, conforme anuência do Fornecedor e determinação do Órgão Gerenciador, com respaldo no Perecer Jurídico de ID nº 0179649.

Fornecedor: PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA

Assinatura: 23/04/2026

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da ata de registro de preços originária, cujo objeto é registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos saneantes para o Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Mirassol/SP, conforme descrição contida no Edital Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Administrativo nº 020/2025, de

acordo com solicitação e justificativa da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços (ID 0182808),

datada de 16/03/2026, bem como reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme

anuência do Fornecedor e determinação do Órgão Gerenciador, com respaldo no Perecer Jurídico de ID nº 0198664.

Fornecedor: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS

Assinatura: 28/04/2026

.....